



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAp/2017

A Diretora do Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAp/Ufac, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo a realizar em 2017 para o ano letivo de 2018, dispondo de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular na Educação Infantil do Pré-Escolar II. Esse edital respeitará a relação idade-ano conforme a Lei 12.796 e Resoluções nº3, nº5, nº6, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, bem como o parecer do CNE/CEB de 2007, que relata que qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio de vagas para o Colégio de Aplicação da Ufac. Os Candidatos para esse edital terão que ter 5 anos de idade completos ou a completar até **31/03/2018** (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação).

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria nº959 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: “... as unidades de educação básica que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente”.

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o sorteio será feita exclusivamente pela Internet no site www.ufac.br ou <http://sistemas.ufac.br/selecaocap>

3.2 – O responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável deverá proceder da seguinte maneira:

a. Acessar o site www.ufac.br ou <http://sistemas.ufac.br/selecao>, no período de **13/11/2017 a 22/11/2017 até às 23h59min. (horário local)**, preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO (ALUNO) no formulário eletrônico e enviá-lo via internet.

b. Deverá informar nº do Cadastro de Pessoa Física-CPF do **CANDIDATO** à vaga e não do responsável, sob pena de indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula, trazendo assim, maior segurança ao sistema contra fraude.

c. Conferir todas as informações cadastradas, imprimir e guardar o comprovante de inscrição.

3.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas do sistema, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público somente na turma do Pré II e respectiva lista de espera.

3.6 – O sorteio será feito com base no nome ou número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma.

b. Em caso de algum erro na inscrição o responsável poderá acessar a inscrição com o seu *login* e senha e realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea “a”.

c. Em caso de gêmeos cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito a matrícula do outro não sorteado.

d. No dia 24/11/2017, estará disponível a lista das inscrições homologadas e não homologadas no [site http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao](http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao), e ou no mural do colégio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

e. Para as inscrições indeferidas, após a publicação da homologação, caberá recurso escrito e entregue à Comissão do Processo Seletivo das Vagas do CAp para o ano 2018, no prazo de 48 horas nos dias 27 e 28/11/2017 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

f. O resultado dos recursos do item anterior, caso haja, será publicado no site <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>, e ou no mural do Colégio no dia 29/11/2017, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

3.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição do mesmo.

a. As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição.

3.8 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição ou não realizar a correção dos dados conforme item 3.6 alínea “b”, e identificada a irregularidade após a realização do sorteio ou antes da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

4.1 - O Sorteio Público será realizado no dia 01/12/2017, na quadra do Colégio de Aplicação às 14:30h da turma do Pré-Escolar II.

4.2 – O resultado será divulgado dia 01/12/2017, no site <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>, e ou disponibilizado no mural do Colégio de Aplicação.

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação da Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria expedida pelo Reitor da Ufac.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

5.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis durante a realização do sorteio público de vagas.

5.3 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1 - Respeitada a relação idade-série (Lei 12.796 e Resoluções nº3, nº5, nº6, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), bem como parecer do CNE/CEB de 2007, qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da Ufac, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

	Vagas para Sorteio	Lista de Espera	Condições
Pré - II	25 (vinte cinco)	10 (dez)	Candidatos com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2018 (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

6.2 – A Lista de Espera tem por finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até Outubro de 2018. O chamamento à vaga realizar-se-á através de 03 ligações telefônicas aos números fornecidos no formulário de inscrição, em dias e horários alternados a critério da Secretaria de Registro e Cadastro do CAp.

6.3 – Caso haja vaga a ser preenchida, o candidato será convocado na sequência da lista de espera sorteada. A Secretaria de Registro e Cadastro entrará em contato por telefone fornecido no formulário da inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento de número errado. Caso não atenda às ligações nas tentativas descritas no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

7. DA MATRÍCULA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

7.1 – Cabe aos responsáveis acompanharem o resultado final do sorteio e realizar matrícula dos candidatos sorteados para o PRÉ – ESCOLAR II, nos dias 05 a 07 de dezembro de 2017, na Secretaria de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação, das 8h às 12h, desde de que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o responsável estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no mural do colégio e site correspondente, <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>.

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.2 e 6.3.

7.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar no prazo estabelecido neste edital os documentos necessários verdadeiros e compatíveis com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados.

Ensino Infantil (Pré-Escolar II)

•Pré-Escolar II:

- o Certidão de Nascimento original e cópia.**
- o Cópia do Comprovante de Endereço.**
- o Cópia da Carteira de Vacinação.**
- o Cópia do RG.**
- o Cópia do CPF.**
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.**
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

7.3 – O aluno sorteado que efetuar sua matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer no período de 30 dias, perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestado ou laudo médico.

7.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro.

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Direção Escolar.

Adélia Aparecida de Melo

Diretora do Colégio de Aplicação– UFAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de edital	07/11/2017
Período de Inscrições	13/11 a 22/11/2017
Período de Correção de dados	13/11 a 22/11/2017
Homologação das inscrições	24/11/2017
Cabimento de recurso da homologação	27 a 28/11/2017
Resultado dos recursos	29/11/2017
Data do sorteio	01/12/2017
Divulgação dos sorteados	01/12/2017
Matrículas do Pré-II	05 a 07/12/2017
Lista de espera conforme itens 6.2 e 6.3	